

**PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: AMPÉRE-PR**



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Ampere		CNPJ: 77.817.054/0001-79	
Endereço: Rua Maringá 279 - Centro			
UF: PR	CEP: 85.640-000	Telefone: (46) 3547 11 22	
Conta Corrente: nº 20.721-7	Banco: Brasil	Agência: 1434-6	Praça de Pagamento: Ampere
Responsável: José Oreles de Witt			CPF: 769.963.799-20
Cl/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Técnico de Agropecuária	Função: Técnico de Agropecuária	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

O Município de Ampere se caracteriza pelo dinamismo e diversidade econômica. A parte urbana é composta por uma rede de produção, distribuição, comércio e serviços bastante diversificados. O interior do Município é composto por diversas comunidades de pequenos produtores que produzem mais de 30 produtos diferentes, destacando-se as culturas de soja, milho e o trigo. Em relação a criação de animais nota-se o crescimento da produção de aves e bovinos, principalmente a atividade leiteira, onde, no ano de 2012 foram produzidos aproximadamente 25.000.000 de litros. Apresenta boa produtividade por área, graças a capacidade de trabalho e inovação do nosso agricultor, ao emprego de tecnologia adequada ao caráter familiar de mais de 90% de sua exploração agrícola, sendo 510 propriedades possuem até 8 hectares, 573 possuem de 8 a 16 hectares, 268 propriedades de 16 a 24 hectares e 154 propriedades de 24 a 36 hectares.

Considerando que a solução para correção do solo da maioria das propriedades do município de Ampere é calcário e fósforo; considerando que apesar de boa produtividade, o solo apresenta, em muitos casos, elevado grau de acidez, comprometendo os níveis de produção e produtividade; considerando que os resultados positivos da correção do solo para a economia são inquestionáveis, haja vista que os solos quando corrigidos, produzem mais; considerando que o calcário e o fósforo apresentam-se hoje como produtos de alto custo para a agricultura familiar.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de calcário e fósforo para os agricultores que trabalham com atividade leiteira do Município de Ampere-PR.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Qdade	Unidade (ton)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico dolomítico Fosfato Natural	No município de Ampere	Data de publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	225 40 100	Toneladas Toneladas Toneladas	118,00 95,00 796,50	26.550,00 3.800,00 79.650,00
Total R\$ 110.00,00									

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

*Volume de corretivo a ser adquirido, a ser entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição de corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	131	300	430

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20.721-7 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/2013	01/2013
Definição dos Beneficiários	04/2013	04/2013
Definição do Técnico Responsável	05/2013	05/2013
Levantamento de Documentos	03/2013	05/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após efetiva liberação dos recursos	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Imediatamente após a aquisição dos corretivos	180 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após a liberação dos recursos	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção

de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


José Oreles de Witt
Registro no conselho de classe

Local: Ampère/PR Data: 10/09/2014



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Helio Manoel Alves
CPF: 300.493.489-34
Prefeito Municipal

Data: 10/09/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Francisco Beltrão

Data: 22.09.2014



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão
25740657049


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado